PROJETO DE LEI Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.219, de 28 de junho de 2007 que autoriza doação de imóvel à empresa Brasil Minas Uniformes Profissionais Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 4.219, de 28 de junho de 2007 que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei à empresa Brasil Minas Uniformes Profissionais Ltda., sediada na Rua Capitão Bento, nº 90, Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 71.424.998/0001-08, Inscrição Estadual 338.907.428.0001, para fins de expansão de suas plantas industriais."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.219/07.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de janeiro de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 3/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação dessa Casa visa alterar a Lei 4.219/07 que autorizou doação do imóvel a empresa Brasil Minas Uniformes Profissionais Ltda.

A doação constante na Lei foi promovida em benefício da Matriz cujo CNPJ é 71.424.998/0001-08, no entanto, o registro de unificação nº 61570, fls. 170, livro nº 2KL, foi processado em nome da Filial cujo CNPJ é 71.424.998/0002-80.

Com essas justificativas, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno dessa Casa, bem como **a convocação, por Vossa Excelência, de Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Nesta oportunidade, expresso a Vossas Excelências votos de apreço e distinta consideração.

Itaúna-MG, 11 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 006/2021 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 3/2021

Itaúna-MG, 11 de janeiro de 2020

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3/2021, que **"*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.219, de 28 de junho de 2007 que autoriza doação de imóvel à empresa Brasil Minas Uniformes Profissionais Ltda. e dá outras providências*"**, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Solicito que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Poder Legislativo e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha e ainda, requer a convocação, por Vossa Excelência, de **Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG